

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE PALMARES SETOR: ALMOXARIFADO GERAL
SOLICITANTE: ANTONIO EDISON GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO EDISON
SERVIÇO: SERVIÇO DE AJARDINAMENTO EXTERNO COM MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Poda, Capinação, Roço, Coleta e Descarte da grama
Área Estimada: 7.000 m²; Poda de 25 árvores

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 15.600,00 - com pagamento em 12 parcelas de R\$ 1.300,00

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): JULHO DE 2023

Outras informações relevantes: serviço de ajardinamento mensal

CONFORME TE 005-23-HCP PRESTTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E ROÇO

Fornecedor: JC SERVIÇOS EM GERAL

Contato: Jose carlos

Telefone: (81) 9.9950-1318

contato cirmao017@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

**TERMO DE
ESPECIFICAÇÃO
Nº 005-2023**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviço de capinação, poda e roço em toda área externa, na Unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Ministro Fernando Lyra
AV. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, CEP: 55.026-675, Caruaru-PE

1. OBJETO:

1.1 – Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviço de capinação e roço na área externa do terreno da UPAE Caruaru, a área a ser trabalhada é de: 7.000m³.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação;

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail para contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de **20/06/2023** até **29/06/2023**;

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **30/06/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

3. DO SERVIÇO:

3.1 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com a prestação de serviço a cada 30 (dias) totalizando 12 visitas/ano com o pagamento em mesmo período da prestação de serviço ou seja pagamento mensal, com possibilidade de prorrogação automática e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado;

3.2 O serviço de objeto deste documento será a capinação manual e mecânica, poda de 25 (vinte e cinco) árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, sob demanda, equipamentos e mão de obra;

3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1;

3.4 Em relação aos serviços de capina e roço, a CONTRATADA deverá efetuar um tratamento inicial na área externas da CONTRATANTE;

3.5 Caberá à CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do presente contrato, comprometendo-se a empregar na execução do serviço apenas materiais/produtos de qualidade superior, devidamente reconhecidos, autorizados e aprovados pelo Ministério da Saúde, bem

com pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;

3.6 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco;

3.7 Cumprir todos os protocolos técnicos, indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico e certificado em visita mensal prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade;

3.8 Disponibilizar profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto deste contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais, que por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergênciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sobre pena de aplicação das sanções previstas;

3.9 Encaminhar a CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turno, o quantitativo de chamados e procedimentos. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 07 (sete) dias, também para aprovação;

3.10 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quais de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação de serviço;

3.11 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados;

3.12 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior;

3.13 Para execução dos serviços ora contratados, a CONTRATADA somente utilizará inseticidas liberados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 7.802



de 11/07/1989, alterada pela Lei 9.974 de 06/06/2000, e regulamentada pelo decreto 4074 de 04/11/2022, de acordo com a RDC 52 de 22/10/2009;

3.14 Fica expressamente ressalvado que a composição de pricidade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pelo CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação;

3.15 Deverá a CONTRATADA observar as diretrizes emanadas pela CONTRATANTE, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados;

3.16 A CONTRATADA deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços;

3.17 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer a fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda mão de obra, materiais produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo inclusive indentificando todo o seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída dos mesmos das dependências da CONTRATANTE;

3.18 A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, os profissionais ausentes em decorrência de faltas, férias ou licenças, bem como deverá efetuar, de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, o afastamento de qualquer funcionário das suas dependências, além de ter que fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação dos serviços, objeto do presente contrato;

3.19 A CONTRATADA deverá executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização da CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

3.20 A CONTRATADA assumirá, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntaria ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com

custas judiciais e honorários advocatícios;

3.21 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que esta solicite e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados;

3.22 Apresentar à CONTRATANTE, sempre que por esta solicitada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTSO), Licença ambiental e licença sanitária;

3.23 Prestar os serviços objeto deste contrato respeitando as normas e os regulamentos internos da CONTRATANTE, devendo observar o mais alto padrão de qualidade técnico profissional;

3.24 A garantia dos serviços executados pela CONTRATADA é de 01 (mês) período pelo qual a CONTRATADA assegura a eficiência dos serviços prestados.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual;

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo

recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Ministro Fernando Lyra - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes e remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada;

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso;

7.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação;

7.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato;

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato;

7.6 Confeccionar relatórios e laudos técnicos.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Supervisor de Manutenção e validada pelo mesmo, da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra da UPAE Caruaru, a quem imcubirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços,

determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária ou boleto bancário em nome e CNPJ da contratada;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação;

10.2 A critério da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação;

10.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato;

10.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail antonio.edison@upaecaruaru.org.br;

10.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato;

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento

(0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal;

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato;

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer;

11.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru - PE, 20 de Junho de 2023.

Unidade de saúde UPAE CARUARU
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



NOTA TÉCNICA

O Núcleo Geral de Manutenção da UPAE Caruaru vem por meio deste, apresentar esclarecimentos sobre a solicitação de compras de número 1432.

- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AJARDINAMENTO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de jardinagem, manutenção e limpeza de área externa da UPAE Caruaru

Mão de Obra de Jardinagem (poda e recolhimento da grama/mato)

Período: 30 dias

Área: 7.000m²

Fotos: Em anexo

Necessidade: Manter o local sem vegetação alta, mantendo a higiene e limpeza da unidade.

Caruaru-PE, 20 de Junho de 2023.


Antonio Edison
Supervisor de Manutenção
UPAE Caruaru

Núcleo Geral de Manutenção
UPAE Caruaru

ANEXOS



Solicitação: 1432
 Solicitante: ANTONIO EDISON
 Setor: 29 ALMOXARIFADO GERAL
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 14/06/2023
 Data da Impressão: 14/06/2023
 Data Máxima: 13/07/2023
 Situação: AUTORIZADA

Obs: O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO DA UPAE CARUARU VEM POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJARDINAMENTO DA ÁREA EXTERNA COM MÃO DE BORA DE JARDINAMGEM (PODA E RECOLHIMENTO DE GRAMA/MATO) MANTER O LOCAL SEM VEGETAÇÃO ALTA, MANTENDO A HIGIENE E LIMPEZA DA UNIDADE. ÁREA APROXIMADA PARA ATUAÇÃO DE 7.000M². SOLICITAMOS VISITA TÉCNICA IN-LOCO PARA AVALIAÇÃO DO LOCAL.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10106 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO EXTERNO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO DA UPAE CARUARU VEM POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJARDINAMENTO DA ÁREA EXTERNA COM MÃO DE BORA DE JARDINAMGEM (PODA E RECOLHIMENTO DE GRAMA/MATO) MANTER O LOCAL SEM VEGETAÇÃO ALTA, MANTENDO A HIGIENE E LIMPEZA DA UNIDADE. ÁREA APROXIMADA PARA ATUAÇÃO DE 7.000M². SOLICITAMOS VISITA TÉCNICA IN-LOCO PARA AVALIAÇÃO DO LOCAL.										

Data	Valor Total	Emissor
15 de Junho de 2023	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1432 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	JL JARDINAGEM	LIMPA MATO	JC SERVICOS EM GERAL
10106 SERVICO DE AJARDINAMENTO EXTE		19.200,00*	17.495,00*	15.600,00*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade		26/07/2023	29/06/2024	22/07/2023

UPAE CARUARU



Dados da Empresa

JL JARDINAGEM

Razão Social: José Leandro da Silva - 014.973.694-01

CNPJ: 36.068.360/0001-72

Rua Pedro Jordão Cabral, 1035 - Bairro Novo - Camocim de São Felix. CEP 55665-000

e-mai: JL.jardinagem.PE@gmail.com telefone: 81 9 9574-5907

Material/Serviço

1	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
		Capinação manual e mecânica, poda de 25 árvores, catação, varrição, retirada de troncos, e retirada de resíduos provenientes do serviço	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
14	Total				R\$ 19.200,00

Observações;

- Esse orçamento tem validade de 30 dias;
- Será realizada uma visita mensalmente para realização do serviço;
- Prazo de entrega Do serviço e de 6 (seis) dias ;
- O valor mensal do serviço é de R\$ 1.600,00 (um mil e Seiscentos Reais), totalizando R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos Reais) anual;

Caruaru 26 de junho de 2023.

JL Jardinagem



PhotoScan do Google Fotos



LIMPA MATO
Serviços e Jardinagens
CNPJ: 42.162.810/0001-94
(81)98506-4882/ (81)98609-0080/3223-1978
limpamatorecife@gmail.com -
www.limpamato.com

N:0000068

CRIADO EM: 29/06/2023

VALIDADE ATÉ: 29/06/2024

Orçamento de Limpeza de Terreno AYANNA PINTO UPA CARUARU Manutenção de Jardim e Poda Entulhos Extração de Raiz de Árvores etc.

1 Dados do Cliente:

Nome/Razão social: UPAE CARUARU	
Rua: Av. José Marques Fontes, S/N	Nº: Não informado
Complemento: Não informado	CEP: 55026-675
Bairro: Indianópolis	Cidade: Caruaru UF: Pé
Telefone: (81) 3725-7519/ (81) 9 9209-0027	
CNPJ/CPF: 10.894.988/0007-29	

2 Endereço do serviço a ser realizado:

Rua: Av. José Marques Fontes, S/N	Nº: Não informado
Complemento: Não informado	CEP: 55026-675
Bairro: Indianópolis	Cidade: Caruaru UF: Pé
Ponto de referência: Não informado	

3 Área do terreno:

Comprimento (m)	Largura (m)	Área total do terreno (m ²)
7,000	7,000	7,000

4 Especificações do terreno:

Tipo de vegetação	Matos, Podas, Manutenção de Grama
Altura média da vegetação (m)	Grande
Resíduos encontrados	Não informado

5 Controles de pragas urbanas:

() Sim (x) Não

Observação:

Uma de nossas Clientes D. Ayanna Pinto Solicitou um Orçamento para fazer Serviço de Jardinagem Poda e Recolhimento da Grama e Mato Período de 12 Meses.
--

6 Tipos de empreendimento:

- () Terreno aberto
(X) Terreno fechado
() Condomínio
() Outros

7 Localização regional:

(x) Área urbana () Área rural

8 Descrições do serviço a ser realizado:

Manutenção de Jardim / Corte de Grama
--

Podas de Árvores
Capinação
Recolhimento de Todo o Material

Forma de pagamento: Mensal

9 Materiais a ser utilizado:

Item	Qtd	Unid	Material Utilizado	Valor R\$
01	10	10	Roçadeiras	
02	30	30	Óleo 2 Tempo 500ML	2,850,00
03	01	01	Nylon Aço Carretel de 80 Metros	800,00
04	01	01	Nylon Amarelo Quadrado um C. 332 Metros	1,660,00
05	60	60	Gasolina 50 Litros	360,00
06	02	02	Motosserra	
07	05	05	Óleo para Lubrificar a Corrente 5 Litros	625,00
08	05	05	Ancinho	
09	05	05	Leque	
10	02	02	Facão	
11	01	01	Caminhão para Recolher o Material	2,500,00
12				
13				
14				
15				

Valor total do material a ser utilizado R\$	8,795,00
--	-----------------

10 Valores da mão de obra:

Área do terreno x Valor R\$/m ²	Valor da mão de obra R\$
7,000	6,800,00

11 Custos do deslocamento:


Distância em Km x Valor R\$/Km	Custos do deslocamento R\$
x	1,900,00

12 Valores totais do serviço:

Valor total do material a ser utilizado - R\$	8,795,00
Valor da mão de obra - R\$	6,800,00
Custos do deslocamento – R\$	1,900,00
Valor total do serviço a ser realizado - R\$	17,495,00

Previsão do início do serviço solicitado: ____ / ____ /20 ____

Previsão final do serviço solicitado: ____ / ____ /20 ____


Ass. Contratada

Ass. Contratante

LIMPA MATO
PAGO

29/06/2023

Recife 29 de junho de 2023

JC SERVIÇOS EM GERAL

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

RUA SANTO ONOFRE, 693 – SANTO ONOFRE – PALMARES – PE, CEP 55540-000

CNPJ 47.220.530/0001-09

EMAIL: CIRMAO017@GMAIL.COM

FONE(WHATSAPP): 81 99950-1318

CHAVE PIX CNPJ: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS: BANCO [REDACTED] - NU PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
AG. [REDACTED] CONTA [REDACTED]

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À UPAE - CARUARU – PE

Nós que fazemos a empresa em epígrafe, vimos por meio desta colocar-nos a vossa disposição para realização mensal dos serviços de manutenção predial, nas especificações e valores abaixo:

- Poda, Capinação, Roço, Coleta e Descarte da grama para a UPAE de Caruaru: Área Estimada: 7.000 m²; Poda de 25 árvores – R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) mensais; O prazo total do contrato de serviços será de 12 meses, a partir da data da assinatura deste documento. Todavia esse orçamento valerá por 30 dias.

Convictos de contarmos com vossa parceria, desde já antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Palmares – PE, 22 de junho de 2023



JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Responsável Legal

(CPF [REDACTED])

Ord. Compra: 2929 Cód. Integr: Solicitação: 1432 Solic: ALMOXARIFADO GERAL

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 04/07/2023

Fornecedor: 4021 JC SERVICOS EM GERAL - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO 97371602404

CNPJ/CPF: 47.220.530/0001-09

Insc Est.:

Endereço: R SANTO ONOFRE

Nr.: 693

Compl.:

Bairro: SANTO ONOFRE

Cep: 55540000

Cidade: PALMARES

UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 99950-1318

E-Mail : CIRMAO017@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES

Nº

CNPJ: 10.894.988/0007-29

Cidade: CARUARU

Insc. Est.:

Bairro: INDIANOPOLIS

Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549

Responsável: EDLUCIA.CAMPOS

CEP: 55026675

UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50

Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS

Período p/ Entrega: 24/07/2023

à 26/07/2023

Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10106 SERVICO DE AJARDINAMENTO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00

Especificação: O NÚCLEO GERAL DE MANUTENÇÃO DA UPAE CARUARU VEM POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJARDINAMENTO DA ÁREA EXTERNA COM MÃO DE BORA DE JARDINAMGEM (PODA E RECOLHIMENTO DE GRAMA/MATO) MANTER O LOCAL SEM VEGETAÇÃO ALTA, MANTENDO A HIGIENE E LIMPEZA DA UNIDADE. ÁREA APROXIMADA PARA ATUAÇÃO DE 7.000M². SOLICITAMOS VISITA TÉCNICA IN-LOCO PARA AVALIAÇÃO DO LOCAL.

0,00 0,00 15.600,00

Total dos Serviços(+): 15.600,00

Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00

Valor Total do ICMS(+): 0,00

Valor dos Descontos(-): 0,00

Valor Outros (+): 0,00

Valor Total (=): 15.600,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data